



Iniciativa da FIEPI - Federação  
das Indústrias do Estado do Piauí



Iniciativa da FIEPI - Federação  
das Indústrias do Estado do Piauí

## **ANALISTA SUPERIOR I – BIBLIOTECÁRIO E PEDAGOGO**

### **Comunicado de Processo Seletivo Externo Nº 002/2018 para Provimento de Vaga para Contrato por Prazo Indeterminado**

**O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Piauí**, Entidade de Direito Privado criada nos termos do **Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965**, torna público o Processo Seletivo de candidatas a preenchimentos de 02 (duas) vagas de emprego no **SESI-DR/PI**, conforme descrito no **ITEM 3**, e observando o seguinte:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O Processo Seletivo regido por este Comunicado será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi Piauí – IEL/PI, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual celebrado para este fim com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI-DR/PI, sendo responsável, inclusive, pelos esclarecimentos necessários, e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Processo Seletivo.

1.1.1 Na execução deste Comunicado, o Euvaldo Lodi Piauí – IEL/PI poderá firmar parcerias com outras Instituições e empresas de suporte visando à elaboração, aplicação e/ou correção, total ou parcial, das provas que compõem este Comunicado.

1.2 O presente Comunicado destina-se a selecionar candidatos para provimento de vaga de emprego para Analista Superior I na ocupação Bibliotecário e Analista Superior I ocupação Pedagogo, para laborar de acordo com as necessidades do SESI-DR/PI.

#### **2. DOS CARGOS, DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO:**

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga de emprego de ANALISTA SUPERIOR I na ocupação de Bibliotecário e ANALISTA SUPERIOR I na ocupação Pedagogo, bem como os de cadastro de reserva das vagas que vierem a vagar dentro do prazo de validade previsto neste Comunicado.

2.2 O regime de trabalho será conforme descrito abaixo, que pode ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos de acordo com as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente:

	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
1	ANALISTA SUPERIOR I- Ocupação: Bibliotecário	40 horas semanais
2	ANALISTA SUPERIOR I- Ocupação: Pedagogo	40 horas semanais

2.3 O Regime Jurídico a que se submeterão os empregados será o celetista (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), portanto, sem garantia de estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

### 3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS (\*), LOCAL DE TRABALHO, DAS HABILITAÇÕES EXIGIDAS E REMUNERAÇÃO:

	Cargo/Área	Nº. de Vagas (*)	Local de Trabalho	Remuneração	Escolaridade / experiência e conhecimentos específicos
01	ANALISTA SUPERIOR I - Ocupação: Bibliotecário	01	TERESINA	R\$ 1.628,50	1.Escolaridade / Habilitação: Ensino Superior Completo em Biblioteconomia cursada em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo ministério da educação, registro no Conselho; 2.Conhecimentos Específicos: Biblioteconomia,Conhecimento em Informática básica. 3.Experiencia: Experiência Mínima: 06 (seis) meses na área.
02	ANALISTA SUPERIOR I - Ocupação: Pedagogo	02	TERESINA	R\$ 1.628,50	1. Escolaridade / Habilitação: Ensino Superior Completo em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia ambas cursadas em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo ministério da educação; 2.Conhecimentos Específicos: Psicopedagogia, Conhecimento em Informática básica 3.Experiencia: Experiência Mínima: 06 (seis) meses na área.
	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>02</b>			

\*Além do salário acima, o empregado poderá optar em dispor dos seguintes benefícios: Plano de Previdência e Plano de Saúde.

3.1 Exigem-se dos candidatos, além da habilitação devidamente comprovada para os cargos ofertados, conforme quadro constante do Item 3, experiência profissional de, no mínimo, **06 (seis) meses na função descrita no cargo** e que tenha disponibilidades para viagens.

### 3.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

#### 3.2.1 Para Cargo ANALISTA SUPERIOR I- Ocupação: Bibliotecário:

Planejar, acompanhar, executar, avaliar e supervisionar as atividades finalísticas do SESI/PI, visando atender ao planejamento estratégico; planejar, organizar e administrar o funcionamento de biblioteca; realizar outras atividades correlatas ao cargo.

#### 3.2.2 Para Cargo ANALISTA SUPERIOR I- Ocupação: Pedagogo:

Planejar, acompanhar, executar, avaliar e supervisionar as atividades finalísticas do SESI/PI, visando atender ao planejamento estratégico. Promover reuniões juntamente com a coordenação técnica, docentes e famílias, para intercâmbio de informações globais referentes ao aluno com a finalidade de melhor orientá-lo em suas dificuldades; Monitorar o desenvolvimento das potencialidades dos alunos da unidade, emitindo comunicados e coordenando reuniões informativas sobre os desempenhos obtidos à Direção e responsáveis; Realizar outras atividades correlatas.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições iniciam dia 06 de Março de 2018 e até as 23h 59min do dia 12 de Março de 2018, conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I).

4.2 Para realizar as Inscrições, o candidato deverá:

4.2.1 Acessar o endereço eletrônico: [www.tecnocon-pi.com.br](http://www.tecnocon-pi.com.br) e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel> clicar no anúncio do Processo Seletivo SESI 2018, clicar no link do processo seletivo pretendido, ler na íntegra todas as condições deste comunicado e das disposições de vagas, clicar no link de inscrições onde será redirecionado para a plataforma de inscrições no site [www.tecnocon.com.br](http://www.tecnocon.com.br).

4.2.2 O Candidato deverá realizar o seu cadastro, selecionar a vaga que pretende concorrer e anexar os documentos originais escaneados em PDF que são pré-requisitos para inscrição;

4.3 Os documentos pré-requisitos para a inscrição são os seguintes:

4.3.1 RG/CPF e Comprovante de endereço;

4.3.2 Currículo no formato conforme o anexo II deste comunicado;

4.3.3 Comprovação de Escolaridade Original (frente e verso);

4.3.4 Registro no conselho de classe (Obrigatório para Ocupação Biblioteconomia);

4.3.5 Comprovante de Experiência Profissional original (CTPS/Contrato de trabalho ou Declaração que comprovem o tempo de experiência solicitado para a vaga);

4.3.6 Outros certificados (Se Houver);

4.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

4.5 Serão considerados documentos de comprovação de escolaridade e experiências: Cópias autenticadas dos títulos, diplomas e certificados, bem como Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação e o registro do empregador (com início e fim), se for o caso; e/ou Cópia autenticada da Declaração do empregador em papel timbrado, contendo CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, informação do período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; e/ou Cópia autenticada do contrato de prestação de serviços.

4.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

4.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de anexar o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá anexar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias;

4.8 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos, ainda que autenticados, para fins de identificação em qualquer das etapas de realização de provas;

4.9 Somente serão admitidas inscrições via Internet na plataforma descrita no ITEM 4.2.1 e 4.2.2;

4.10 O Candidato poderá imprimir o seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO REALIZADA, após realização da mesma.

4.11 A inscrição somente será efetivada após seu deferimento conforme cronograma deste processo seletivo (ANEXO I).

4.12 Serão desconsiderados os documentos anexados fora do período de inscrição;

4.13 O Sesi-DR/PI e o Instituto Euvaldo Lodi Piauí- IEL/PI, não se responsabilizam pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.14 É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações e veracidade dos dados cadastrais exigidos no ato da inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Comunicado e a ciência de que preenche todos os requisitos;

4.15 O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico, utilizado para a inscrição, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo. São de exclusiva responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos da não atualização de seus dados;

4.16 Não serão fornecidas por telefone nem por e-mails, informações de pontuações, datas, locais e horários de realização de qualquer das etapas desse Processo Seletivo;

4.17 Todas as informações serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.tecnocon-pi.com.br> e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel> sendo de inteira responsabilidade do candidato a consulta as



da iniciativa da FIEPI - Federação  
das Indústrias do Estado do Piauí

informações relativas a cada etapa deste processo seletivo.



Iniciativa da FIEPI - Federação  
das Indústrias do Estado do Piauí

4.18 O candidato com deficiência e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá informar, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários, anexando laudo médico que comprove sua deficiência, emitido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

4.19 A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade aferidos pela Instituição.

4.20 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá no dia da prova levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.21 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Comunicado, sendo, portanto, considerado inscrito neste Processo Seletivo, somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas acima.

4.22 As inscrições serão gratuitas, ou seja, no ato da inscrição não haverá cobrança de taxa.

## **5 DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO:**

5.1 O Resultado das inscrições deferidas, estará disponível no endereço eletrônico [www.tecnocon-pi.com.br](http://www.tecnocon-pi.com.br) e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel> no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I).

5.2 Todos os candidatos poderão consultar o *status* de sua inscrição no endereço eletrônico [www.tecnocon-pi.com.br](http://www.tecnocon-pi.com.br) e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>

5.3 O candidato poderá imprimir o seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDO no endereço eletrônico [www.tecnocon-pi.com.br](http://www.tecnocon-pi.com.br), após seu resultado conforme cronograma deste processo seletivo (ANEXO I).

5.4 O candidato que tiver sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I), de acordo com ITEM 9 deste comunicado.

5.5 O Resultado final das inscrições serão divulgadas no endereço eletrônico: [www.tecnocon-pi.com.br](http://www.tecnocon-pi.com.br) e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel> conforme cronograma previsto do processo seletivo (ANEXO I).

## **6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

6.1 O Processo será realizado em 02 (duas) ETAPAS:

ETAPAS	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
1ª Etapa – Análise Curricular	Análise Curricular	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	16,5 Pontos
3ª Etapa- Entrevista	Entrevista	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	50,0 pontos

## 6.2 DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR:

6.2.1 A 1ª Etapa - Análise Curricular é a Análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido e será de caráter classificatório e eliminatório e terá pontos e pontuação máxima de 100 pontos;

6.2.2 Serão convocados para a 1ª Etapa - Análise Curricular, os candidatos que tenha a sua inscrição deferida;

6.2.3 Os candidatos deverão anexar juntamente com os documentos exigidos para inscrição seus títulos relacionados no currículo para pontuação conforme item 4.2.2 e 4.3;

6.2.4 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla;

6.2.5 Segue a ordem em que os títulos deverão ser apresentados, a quantidade máxima, a pontuação a ser atribuída por título e a pontuação máxima a ser alcançada:

	Especificação	Quantidade Máxima	Valor de Pontos por Título	Pontuação Máxima
01	Certificado de Curso de pós-graduação na área, obtido em Curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	20,0 pontos	20,0 Pontos
02	Certificado de Curso de Graduação na área, obtido em Curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	15,0 pontos	15,0 Pontos
03	Certificado de Ensino Técnico profissionalizante na área.	01 Certificado	10,0 pontos	10,0 Pontos

04	Habilitação específica obtida em Curso de qualificação com carga horária igual ou superior a 40h, atual, realizado nos 03 últimos anos.	04 Certificado	5,0 pontos	20,0 Pontos
05	Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas ou similares, relacionados com a Disciplina, com carga horária igual ou superior a 03 (três) horas.	03 Certificado	2,5 ponto cada	7,5 Pontos
06	Experiência profissional na área .	03 Declarações e / ou cópia da CTPS/ Contrato	1,5 ponto para cada ano	22,5 Pontos
07	Participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área.	05 certificados	1,0 ponto para cada	5,0 Pontos

6.2.6 No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes será considerado apenas um dos contratos.

6.2.7 Os candidatos deverão entregar em um envelope, na mesma data e horário da Entrevista, todos os documentos solicitados na inscrição(cópias autenticadas), sendo estes:

- RG/CPF e Comprovante de endereço;
- Currículo no formato conforme o anexo II deste comunicado;
- Comprovação de Escolaridade (frente e verso);
- Registro no conselho de classe;
- Comprovante de Experiência Profissional (cópia da CTPS/Contrato de trabalho ou Declaração que comprovem o tempo de experiência solicitado para a vaga);
- Outros certificados;
- Anexo III - Critério para Pontuação da Análise Curricular impresso (será preenchido pelos avaliadores do IEL/PI);
- Anexo V- Formulário para Relação de Documentos de Análise Curricular devidamente preenchidos e identificado pelo candidato.

6.2.8 Serão considerados documentos de comprovação de escolaridade e experiências: Cópias autenticadas dos títulos, diplomas e certificados , bem como Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação e o registro do empregador (com início e fim), se for o caso; e/ou Cópia autenticada da Declaração do empregador em papel timbrado, contendo CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, informação do período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; e/ou Cópia autenticada do contrato de prestação de serviços.

6.2.9 Seguem para a próxima Etapa os 05(cinco) candidatos que atingirem a maior pontuação na análise curricular.

6.2.10 Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- 6.2.10.1 Possuir maior tempo de experiência na área;
- 6.2.10.2 Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na Lei nº 10.741/2003 em que este critério prevalece sobre os demais.

6.2.11 Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão Julgadora de Títulos o desconsiderará.

6.2.12 O Resultado da Análise Curricular será divulgado no endereço eletrônico: [www.tecnopipi.com.br](http://www.tecnopipi.com.br) e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I).

### **6.3 DA 2ª ETAPA – ENTREVISTA:**

6.3.1 Serão convocados para 2ª Etapa - Entrevista, os candidatos que obtiverem a maior pontuação na Análise Curricular, em ordem crescente de classificação, obedecendo o percentual previsto no item 6.2.9 e a regra constante do item 6.2.10, para os casos de empate;

6.3.2 O Calendário desta fase, Entrevista, no qual constará o nome do candidato, a data, o horário, e o local de realização, será divulgado no endereço eletrônico: [www.tecnopipi.com.br](http://www.tecnopipi.com.br) e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>, após a divulgação do resultado final da Análise Curricular, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I);

6.3.3 O candidato deverá se apresentar para esta etapa- Entrevista, munido de documento de identificação pessoal, com foto e deverá entregar, na mesma data, horário e local de realização desta etapa os documentos solicitados para Avaliação da Análise Curricular descritos no item 6.2.7 deste Comunicado;

6.3.4 A pontuação Mínima a ser obtida será de 50 pontos e a máxima de 100 pontos, em que serão avaliados durante a entrevista as seguintes competências conforme descrito abaixo (Anexo IV):

1. Inovação e criatividade (10 pontos);
2. Senso de Responsabilidade (10 pontos);
3. Comunicação (10 pontos);
4. Relacionamento Interpessoal (10 pontos);
5. Orientação para o Conhecimento (5 pontos);
6. Foco em Resultados (10 pontos);
7. Capacidade Analítica (10 pontos);
8. Visão Sistêmica (Gestão de projetos e/ou processos) (10 pontos);
9. Domínio emocional diante de problemas apresentados (10 pontos)
10. Iniciativa (10 pontos)
11. Organização (5 pontos)

6.3.5 O Resultado da 2ª Etapa- Entrevista será divulgado no endereço eletrônico [www.tecnopipi.com.br](http://www.tecnopipi.com.br) e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I);



## **7 DOS RESULTADOS, DA HABILITAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO:**

7.1 A nota final dos candidatos será obtida pela média aritmética das 02(duas) ETAPAS: Análise Curricular e Entrevista. Os candidatos serão aprovados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a nota final. Ao todo serão aprovados até 05 (cinco) candidatos por cargo, sendo que será chamado para o efetivo emprego a quantidade de candidato correlata ao número de vaga e os demais comporão o cadastro de reserva e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento de nova vaga na qual seja exigida perfil semelhante durante o período de validade do processo seletivo, facultando o aproveitamento para qualquer estabelecimento do SESI-DR/PI.

7.2 Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de aprovação, sucessivamente, o candidato que:

7.2.1 Obter maior número de pontos na análise curricular;

7.2.2 Possuir maior tempo de experiência na área;

7.2.3 Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na Lei nº 10.741/2003 em que este critério prevalece sobre os demais.

7.3 O Resultado final do Processo Seletivo após interposição de todos recursos contendo a relação dos candidatos aprovados e classificados, será divulgado no endereço eletrônico: [www.tecnopipi.com.br](http://www.tecnopipi.com.br) e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I);

## **8 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO:**

8.1 O Processo terá validade de 01 ( um ) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

## **9 DOS RECURSOS:**

9.1 Facultar-se-á ao candidato interpor recurso contra quaisquer dos resultados do presente do processo seletivo (Inscrição, Questões Prova Escrita, Entrevista, Análise curricular, Aprovação Final), mediante o anexo de requerimento devidamente fundamentado, conforme modelo constante no Anexo VI, deste Comunicado, nos períodos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) deste Comunicado;

9.2 Será aceito apenas um único recurso para cada fase, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende arguir.

9.3 O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao prazo estabelecido;

9.4 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem;



Iniciativa da FIEPI - Federação  
das Indústrias do Estado do Piauí



Iniciativa da FIEPI - Federação  
das Indústrias do Estado do Piauí

9.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://www.tecnocon-pi.com.br>, de acordo com as instruções constantes na página do processo seletivo, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I);

9.6 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no Anexo VI.

9.7 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

9.8 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste comunicado de processo seletivo no endereço eletrônico citado no item 9.5;

9.9 Os resultados dos recursos serão divulgados pela Internet no endereço [www.tecnocon-pi.com.br](http://www.tecnocon-pi.com.br) e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>, nos períodos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) deste Comunicado;

9.10 Caso o candidato tenha seu recurso indeferido, este terá acesso a justificativa no seu cadastro disponível no endereço eletrônico [www.tecnocon-pi.com.br](http://www.tecnocon-pi.com.br).

9.11 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Processo e respectivos Responsáveis Técnicos pela elaboração das questões das provas escritas e/ou pela entrevista e/ou pela avaliação da análise curricular, receberão decisão terminativa e serão divulgados nos períodos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) deste Comunicado constituindo-se em única e última instância;

9.12 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico [www.tecnocon-pi.com.br](http://www.tecnocon-pi.com.br) e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>.

## **10 DA CONTRATAÇÃO:**

10.1 As admissões/contratações ficarão a critério do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ, condicionadas a disponibilidade financeira e a necessidade do cargo, e obedecerá, rigorosamente, à ordem de aprovação, conforme a opção feita no ato da inscrição.

10.2 A convocação, quando necessária, dar-se-á mediante correspondência com Aviso de Recebimento - AR, e-mail ou por telefone. Para tanto, é de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone(s) sempre atualizados junto ao Sesi-DR/PI.

10.3 Após chamado, o não comparecimento do candidato no prazo de 02 ( dois ) dias perante a Unidade de Recursos Humanos do Sesi-DR/PI, implicará automaticamente em sua desistência, ocasião em que será chamado o candidato subsequente para a admissão.

10.4 O candidato chamado será contratado em conformidade com o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e deverá apresentar, no momento da admissão, os documentos de comprovação dos pré-requisitos constantes no ITEM 3, CTPS, exame médico admissional e documentos pessoais.



da iniciativa da FIEPI - Federação  
das Indústrias do Estado do Piauí



Iniciativa da FIEPI - Federação  
das Indústrias do Estado do Piauí

10.5 A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias para os cargos de contratos indeterminados. Decorrido o prazo inicial, sendo de interesse da entidade, o contrato será prorrogado por tempo indeterminado.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 Todas as informações relativas a este Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: [www.tecnocon-pi.com.br](http://www.tecnocon-pi.com.br) e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>.

11.2 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo, implicará na eliminação sumária do candidato, declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

11.3 No caso de mudança de residência, deverá o candidato comunicar o novo endereço aos Recursos Humanos do SESI-DR/PI.

11.4 A inscrição ao Processo implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste Comunicado, em seus Anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento ou ilegalidade.

11.5 O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que por ventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ao Diretor Regional/Superintendente do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ, que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

11.6 O presente Comunicado de Seleção, a critério da Direção Regional do SESI-DR/PI, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos candidatos.

11.7 O cronograma das atividades deste processo encontra-se no Anexo I, deste comunicado.

11.8 Os casos omissos no presente comunicado serão resolvidos conjuntamente pelo Diretor Regional/Superintendente do SESI-DR/PI e pelo Instituto Euvaldo Lodi - IEL/PI, a quem competem à execução deste Processo Seletivo.

Teresina, PI , 06 de Março de 2018

Mardonio de Souza Neiva  
Superintendente do SESI/DR/PI

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

	<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
1	Divulgação do Comunicado	06/03/2018
2	Inscrição / via web	06/03/2018 a 12/03/2018
3	Lista de inscrições deferidas	16/03/2018
4	Interposição de recursos das Inscrições	19 e 20/03/2018
5	Resultados dos recursos	22/03/2018
6	Resultado final dos candidatos com inscrições deferidas para realização da 1ª etapa- Análise Curricular .	23/03/2018
7	<b><u>1ª Etapa- Análise Curricular</u></b>	26/03 a 02/04/2018
8	Resultado Parcial da 1ª etapa- Análise Curricular	06/04/2018
9	Interposição de recursos da 1ª Etapa	09 e 10/04/2018
10	Resultado dos recursos	11/04/2018
11	Resultado Final da 1ª Etapa- Análise Curricular	12/04/2018
12	Divulgação da lista dos candidatos que participarão da 2ª Etapa- Entrevista, data , horário e local de realização	12/04/2018
13	<b><u>2ª etapa-</u></b> Realização de Entrevista	16 e 17/04/2018
14	Resultado parcial da 2ª etapa - Entrevista	20/04/2017
15	Interposição de recursos 2ª etapa	23 e 24/04/2018
16	Resultado dos recursos	25/04/2018
17	Resultado final da 2ª etapa- Entrevista	26/04/2018
18	Resultado Parcial do Processo Seletivo	27/04/2018
19	Interposição de recursos do Resultado	02 e 03/05/2018
20	Resultado dos recursos	04/05/2018
21	Resultado Final do Processo Seletivo	04/05/2018
22	Homologação da listagem dos aprovados	07/05/2018



Iniciativa da FIEPI - Federação  
das Indústrias do Estado do Piauí



Iniciativa da FIEPI - Federação  
das Indústrias do Estado do Piauí

## ANEXO II

### MODELO DE CURRÍCULO VITAE

[Nome Completo]

Brasileiro, [Estado Civil] [Idade] anos

[Endereço – Rua/Av. + Numero + Complemento] [Bairro] – [Cidade] – [Estado]

Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

#### **OBJETIVO:**

[Cargo pretendido]

#### **FORMAÇÃO:**

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

[Período] – Empresa Cargo: Principais atividades:

[Período] – Empresa Cargo: Principais atividades:

#### **QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

#### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

[Descrição Informação Adicional]

[Descrição Informação Adicional]

### ANEXO III

#### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

NOME: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ Nº PROCESSO SELETIVO: \_\_\_\_\_

	Especificação	Quantidade Máxima	Valor de Pontos por Título	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
01	Certificado de Curso de pós-graduação na área, obtido em Curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado	01 Certificado	20,0 pontos	20,0 Pontos	1. _____
02	Certificado de Curso de Graduação na área, obtido em Curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado	01 Certificado	15,0 pontos	15,0 Pontos	1. _____
03	Certificado de Ensino Médio ou técnico profissionalizante na área (pontua apenas se a experiência exigir)	01 Certificado	10,0 pontos	10,0 Pontos	1. _____
04	Habilitação específica obtida em Curso de qualificação com carga horária igual ou superior a 40h, atual, realizado nos 03 últimos anos	04 Certificado	5,0 pontos	20,0 Pontos	1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____
05	Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas ou similares, relacionados com a Disciplina, com carga horária igual ou superior a 03 (três) horas	03 Certificado	2,5 ponto cada	7,5 Pontos	1. _____ 2. _____ 3. _____
06	Experiência profissional na área	03 - Declarações e / ou copia da CTPS	1,5 ponto para cada ano	22,5 Pontos	1. _____ 2. _____ 3. _____
07	Participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área.	05 certificados	1,0 ponto para cada	5,0 Pontos	1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____ 5. _____
TOTAL					

#### RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

### ANEXO IV CRITERIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

	Características Avaliadas	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Inovação e criatividade (10 pontos);		
2	Senso de Responsabilidade(10 pontos);		
3	Comunicação(10 pontos);		
4	Relacionamento Interpessoal( 10 pontos);		
5	Orientação para o Conhecimento(5 pontos);		
6	Foco em Resultados( 10 pontos);		
7	Capacidade Analítica(10 pontos);		
8	Visão Sistêmica (Gestão de projetos e/ou processos) (10 pontos);		
9	Domínio emocional diante de problemas apresentados		
10	Iniciativa(10 pontos)		
11	Organização(5 pontos)		
12			
13			
14			
15			
16			
17			
	TOTAL DE PONTOS		

**TOTAL DE PONTOS : \_\_\_\_\_**



Iniciativa da FIEPI - Federação  
das Indústrias do Estado do Piauí



Iniciativa da FIEPI - Federação  
das Indústrias do Estado do Piauí

## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

#### SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CARGO:** \_\_\_\_\_  
**CIDADE:** \_\_\_\_\_  
**DATA:** \_\_\_\_\_

Nesta data, estou entregando os seguintes documentos:

- 1 \_\_\_\_\_
- 2 \_\_\_\_\_
- 3 \_\_\_\_\_
- 4 \_\_\_\_\_
- 5 \_\_\_\_\_
- 6 \_\_\_\_\_
- 7 \_\_\_\_\_
- 8 \_\_\_\_\_
- 9 \_\_\_\_\_
- 10 \_\_\_\_\_

Recebido no dia \_\_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_





Iniciativa da FIEPI - Federação  
das Indústrias do Estado do Piauí



Iniciativa da FIEPI - Federação  
das Indústrias do Estado do Piauí

## ANEXO VI INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

### SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA-SESI

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_\_

#### 1- Com relação à inscrição:

Nesta data, venho interpor recursos quanto ao indeferimento da minha inscrição pelos seguintes motivos:

---

---

---

#### 2-Com relação à prova escrita:

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados:

---

---

---

#### 3-Com relação à Análise Curricular:

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados:

---

---

---

#### 4-Com relação à Entrevista:

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados:

---

---

---



Iniciativa da FIEPI - Federação  
das Indústrias do Estado do Piauí



Iniciativa da FIEPI - Federação  
das Indústrias do Estado do Piauí

**5-Com relação à outros dados:**

**Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados fundamentados:**

---

---

---

**Venho assim, solicitar a análise dos dados fundamentados e parecer final.**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Candidato(a)**